

PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições e das que lhe confere o artigo 18, Inciso XXI do Regimento Interno des te Regional, por unanimidade de votos resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CLÓVIS DE OLIVEIRA COSTA, com fulcro no artigo 40, Inciso III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, Inciso II, 178, Inciso I, letra "a" e 184, Inciso II, da Lei 1.711/52, com os vencimentos e as vantagens correspondentes ao seu cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Código TRT - 11ª AJ 023, Classe "S", Referência NI-35 do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Sala de sessões, 15 de maio de 1990.

Secretária do Tribunal Pleno

MA-105/90 Publicada no D.J.A do dia 17.05.90, as fls. 8.